# DECRETO Nº 1.887 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

**Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.**

**Willian Martins Maia,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$18.641,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02 - Poder Executivo**
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-288
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
112 – Serviços Saúde.....R$ 3.215,00

02.12.08 – Programa de Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-344
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
123 – Transf.de Convênios Vinculados à Saúde.....R$ 6.084,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356 e 358
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf.de Rec.do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$ 8.870,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
150 – Transf.de Rec.do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$ 472,00
**TOTAL.....R$18.641,00**

**Art. 2º** - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

**02 - Poder Executivo**
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-288
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
148 – Transf.de Rec.do SUS p/Atenção Básica.....R$ 3.215,00

02.12.08 – Programa de Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-344
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 6.084,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356 e 358
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 8.870,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 472,00
**TOTAL.....R$18.641,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de agosto de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I